PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= O =

LEI Nº 1.076/84.

"AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL"

CONSIDERANDO,a total carência do Município de Baixo Guandu,ES,na área de Lazer e Cultura;

CONSIDERANDO,que este Executivo considera de grande necessidade priorizar áreas de lazer ao povo e principlamente nossa Juventude;

CONSIDERANDO,que a carência de opção de lazer e cultura ' de nossa Juventude,tem contribuido para que grande número de jovens,passem a se entregar ao uso de drogas e bebidas;

CONSIDERANDO,que a Municipalidade não dispõe de reservas de imóveis destinado á esse tipo de obras;

CONSIDERANDO,ser essa oportunidade propícia a atender tanto a necessidade do Orfanato Lar Santa Terezinha do Menino Jesus em vender o imóvel quando a necessidade do Município em adquirir o citado terreno para que se possa construir projeto tão almejado pela Comunidade.

Em razão dos CONSIDERANDOS acima,O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu,ES,' Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:-

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terreno de 6.760 m2,com 65 m.de frente por 105 m.de fundos,á direita divisando com o Lar Santa Terezinha do Menino Jesus,103 m. de fundos,ao lado esquerdo confrontando com a rua Projetada;situado na Rua Santa Terezinha-Bairro São José de propriedade do Lar Santa Terezinha do Menino Jesus,no valor de Cr$ 15.000.000,00(quinze milhões de cruzeiros).

Art.2º-O imóvel de que trata o Art.1º da presente Lei terá sua destinação exclusivamente para construção e instalação de uma ' área para atividades de lazer,educação e Cultura;

Art.3º-Os recursos para fazer face as despesas de que ' trata o Art. 1º desta Lei,correrão a conta da dotação do Orçamento Vigente;"DIVISÃO DE EDUCAÇÃO & CULTURA","DESPESAS DE CAPITAL-INVESTIMENTOS" 4110-"OBRAS E INSTALAÇÕES.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,30 de agosto de 1984.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM,30 de agosto de 1984.

SANDRA RITA PEREIRA TRINDADE
C.D.ADM.